MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Assim, justifica-se a necessidade de prestação de serviços especializados em análises clínicas de exames laboratoriais nos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios de Sinimbu, Gramado Xavier e Herveiras devido a sua necessidade para auxiliar no diagnóstico de patologias e prevenção de doenças dos pacientes, conforme a demanda e regulação realizada pela Rede de Saúde dos Municípios.

Sinimbu, 18 de janeiro de 2021.

IVONI HENN
Secretária Municipal de Saúde